# A HAR

#### ESTADO DE SANTA CATARINA

## MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

### DECRETO N° 126/2023, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023.

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO NÚCLEO **MINAS** GERAIS, COM JURÍDICO INSTRUMENTO DF. LEGITIMAÇÃO FUNDIÁRIA E APROVANDO CERTIDÃO A DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – CRF DO MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS/SC. ATRAVÉS DA LEI 13.465/2017 E DECRETO 9.310/2018.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 102 da Lei Orgânica Municipal,

#### **DECRETA:**

- Art. 1º Deferimento da Legitimação Fundiária e da Certificação de Regularização Fundiária, através da Lei 13.465/2017 e Decreto 9.310/2018, do Núcleo Urbano Minas Gerais, localizado no centro, neste Município, pertencente à matrícula não identificada.
- Art. 2º Considerando a autonomia municipal como ente federado, respaldada na Lei nº 13.465/2017, que confere institucionalidade dos projetos de regularização fundiária, este Município classifica o referido núcleo de interesse social (Reurb-S). O núcleo se encontra apto para fins de regularização fundiária e consequentemente para emissão das matrículas individualizadas para cada morador, nas modalidades já mencionadas, sendo este loteamento predominantemente de baixa e média renda.
- Art. 3º Deferimento a cobrança do IPTU, em nome do ocupante, independentemente da emissão das matriculas individualizadas.
- Art. 4° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio das Antas, SC, 26 de setembro de 2023.

# JOÃO CARLOS MUNARETTO Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

LUCIANA APARECIDA CORDEIRO BODANESE Secretária Municipal de Administração e Finanças